



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - CAMBORIÚ

EDITAL N° 54 / 2025 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Camboriú-SC, 23 de setembro de 2025.

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE
EVENTOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**

O Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense (IFC) torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização da II Semana Acadêmica do Curso Técnico em Defesa Civil, que será realizada de 29 de setembro à 4 de outubro de 2025 de forma on-line (live) e presencial no Auditório Nobre do Campus.

1. DEFINIÇÕES

Para fins do disposto neste edital, consideram-se:

- 1.1. APOIO: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual os segundos oferecem material de consumo e prestação de serviços aos primeiros, em troca das contrapartidas definidas neste edital;
- 1.2. APOIADOR: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte, o apoio a um evento.
- 1.3. EVENTO PRINCIPAL: II Semana Acadêmica do Curso Técnico em Defesa Civil.

2. OBJETO DA PARCERIA A SER CELEBRADA

2.1. SOBRE a II Semana Acadêmica do Curso Técnico em Defesa Civil:

Ação integrada do Curso Técnico em Defesa Civil EaD - IFC Campus Camboriú, da Coordenação Nacional de Expansão do TDC EaD e da Associação União de Forças do Litoral Norte sobre o Dia Internacional para a Redução do Risco de Desastres, com o tema: Dia Internacional para a Redução do Risco de Desastres (IDDRR) de 2025, comemorado em 13 de outubro.

2.2. PERFIL DOS PARTICIPANTES

O perfil dos participantes da II Semana Acadêmica do Curso Técnico em Defesa Civil são os profissionais de Proteção e Defesa Civil, empresa públicas e privadas e comunidade interna e externa.

2.2.1. Estudantes do curso Curso Técnico em Defesa Civil EaD - IFC Campus Camboriú.

2.2.2. Estudantes da Expansão do curso TDC EaD nacional.

2.2.3. Servidores do IFC - Campus Camboriú.

2.2.4. Comunidade geral.

2.3. PROGRAMAÇÃO

29/09/2025 organização do evento;

30/09/2025 Live 1:"Resiliência que Nasce nas Pessoas: Investir na Sociedade é Financiar o Futuro"
às 19:00h - Transmissão pelo YouTube/IFC;

01/10/2025 Live 2: Investir em Resiliência é Investir em Futuro às 19:00h - Transmissão pelo YouTube/IFC;

02 a 04/10/2025 Seminário de Odontologia Forense (8h às 17h) com tema: Odontologia Forense: crimes e, pessoas desaparecidas vivas ou mortas em desastres. Palestrante: Dra. Jackline Rachel Franciosi - Bióloga, Perita Judicial.

03/10/2025 Palestra Presencial e homenagens às 19:00h no Auditório Nobre do IFC Campus Camboriú localizado na Rua Joaquim Garcia, SN; CEP 88340-055; Camboriú/SC. Palestra:

"Quebrando o ciclo: formação, investimento e futuro".

2.4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E CATEGORIAS DE APOIO

1.1.1. As propostas deverão ser submetidas, exclusivamente, por meio de formulário online, disponível neste link: <https://forms.gle/dRBh2wXqGE9QDmEH6>

1.1.1.1. Só serão aceitas as propostas submetidas dentro do período de inscrição: 23/09/2025 a 25/09/2025.

1.1.2. As empresas interessadas em apoiar a II Semana Acadêmica do Curso Técnico em Defesa Civil deverão preencher o formulário e optar entre uma ou mais categorias agrupadas.

1.1.3. Os materiais ou serviços disponíveis no formulário deverão ser fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFC - Campus Camboriú e aos participantes do evento.

2.5. DAS CONTRAPARTIDAS DO IFC AOS APOIADORES

As contrapartidas, obrigações contratuais que expressam o direito de associação da marca do apoiador ao projeto apoiado, são apresentadas a seguir:

2.5.1 Contrapartida de Imagem para todos os apoiadores: divulgação da logomarca do apoiador nas redes sociais do IFC Camboriú, possibilidade de colocação de banner ou outro material de divulgação do apoiador durante a realização do evento, menção da marca do apoiador durante a realização do evento. O apoiador pode enviar e-mail para defesacivil.tec.camboriu@ifc.edu.br ou combinar com os solicitantes até o dia 25/09/2025.

2.5.2 Espaço para montagem de stand para divulgação da marca e/produtos, durante os dias do evento.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Serão selecionadas todas as propostas que forem enviadas dentro do prazo estabelecido neste edital.

4. CRONOGRAMA DOS RESULTADOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1. Serão aceitas propostas até às 24h, horário de Brasília, do dia 25/09/2025.

4.1.1. As propostas serão aceitas exclusivamente pelo formulário online, disponível neste link: <https://forms.gle/dRBh2wXqGE9QDmEH6>

4.2. Após a submissão da proposta por meio do formulário, o proponente receberá em seu e-mail uma cópia que servirá de comprovante.

4.2.1. Caso tenha necessidade de fazer alguma alteração nas respostas do formulário, o proponente poderá editar suas respostas até a data de encerramento das submissões.

4.3. O resultado preliminar será divulgado em 26/09/2025 no site <http://www.camboriu.ifc.edu.br/>

4.4. Os proponentes podem solicitar interposição de recursos até dois dias após a divulgação dos resultados preliminares por meio do e-mail: defesacivil.tec.camboriu@ifc.edu.br

4.4.1. O resultado dos recursos será divulgado no <http://www.camboriu.ifc.edu.br/>.

4.5. O resultado final será divulgado em 28/09/2025, no site <http://www.camboriu.ifc.edu.br>

4.5.1. Cabe à comissão organizadora do evento avaliar e dar o parecer sobre as propostas apresentadas.

4.6. Após a aprovação e divulgação do resultado, a Comissão Organizadora do Evento entrará em contato com as empresas apoiadoras.

4.7. As propostas, enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFC, serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É proibida a comercialização de produtos ou serviços nas dependências da unidade promotora, cabendo ao apoiador do evento explorar as contrapartidas ofertadas neste edital.

5.2. A empresa apoiadora será responsável pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento, não recaindo sobre o IFC a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

5.3. Será vedado o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFC como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5.4. Casos não previstos neste edital serão decididos pela comissão organizadora do evento, em consonância com as comissões local e permanente, se necessário.

5.5. Para mais informações envie um e-mail para defesacivil.tec.camboriu@ifc.edu.br

(Assinado digitalmente em 23/09/2025 15:27)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: 2105264

Processo Associado: 23350.000047/2025-65

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **54**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/09/2025** e o código de verificação: **33085fa3d8**